



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES, processo nº. 0347/2021, protocolizado no dia 23/02/2021, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES, processo nº. 00347/2021. Com base o art. 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de Março de 2021

Leticia Moreira Perim Moraes
Secretária Municipal Interina de Assistência Social